



COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ACTUALIZAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021

Face à actual situação de casos de COVID-19 no país, foi aprovado o Decreto nº 86/2021, de 25 de Outubro, que estabelece a revisão das medidas para a contenção da pandemia de COVID-19, que estará em vigor de 25 de Outubro de 2021 a 20 de Dezembro de 2021.

O Decreto acima traz as seguintes alterações:

1. Quarentena, Isolamento e Internamento

As crianças dos 0 aos 11 anos de idade ficam isentas de apresentar o teste de Covid-19 ao entrar no país, desde que não apresentem sintomas.

2. Documentos oficiais

A carta de condução e o verbete de despacho de importação de automóvel caducados consideram-se válidos durante a vigência do presente Decreto.

3. Estabelecimentos Comerciais

- Os centros comerciais funcionam das 9h00 às 20h00, de Segunda-Feira a Sábado, e das 9h00 às 18h00 aos Domingos, feriados e dias de tolerância de ponto.
- Os demais estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços seguem o horário das 8h00 às 18h00, e mantêm-se encerrados aos Domingos, feriados e dias de tolerância de ponto.

COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE FROM OCTOBER TO DECEMBER 2021

In light of the current situation of cases of COVID-19 in the country, Decree No 86/2021, of 25 October was approved, which establishes the review of measures to prevent the pandemic of COVID-19, that will be force form 25 October, 2021 until 20 December 2021.

The above Decree brings the following changes:

1. Quarantine, Isolation and Internment

Children from 0 to 11 years of age are exempt from presenting the Covid-19 test when entering the country, as long as they do not show symptoms.

2. Official Documents

The expired driving licence and the car import dispatch shall be considered valid during the term of this Decree.

3. Commercial Establishments

- Shopping centres are open from 9:00am to 8:00pm, from Monday to Saturday, and from 9:00am to 6:00pm on Sundays, holidays and tolerance days.
- The other commercial and service establishments are open from 8:00am to 6:00pm, and are closed on Sundays, holidays and tolerance day.



COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ACTUALIZAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021

- Os estabelecimentos de comércio a grosso, armazenistas, talhos e ferragens funcionam das 07h00 às 17h00, e permanecem encerrados aos Domingos, feriados e dias de tolerância de ponto.
- Todos os *bottle stores* passam a adoptar o horário das 9h00 às 18h00, e permanecem encerrados aos Domingos, feriados e nos dias de tolerância de ponto.
- Os serviços de *restauração, take away e entrega ao domicílio* continuam a funcionar das 6h00 às 21h00. A lotação máxima por mesa nos restaurantes não deve exceder 4 pessoas no interior e 6 pessoas no exterior.
- A *distribuição e comercialização de produtos alcoólicos* pelos distribuidores oficiais deve obedecer o horário das 07h00 às 20h00, de Segunda-Feira à Sábado, e das 07h00 às 13h00 aos Domingos, feriados e dias de tolerância de ponto.
- É autorizada a *abertura dos bares*, desde que tenham áreas ventiladas, e funcionem das 09h00 às 21h00, não devendo exceder 20% da sua capacidade máxima no interior, e 50% no exterior.
- O horário de funcionamento das *padarias, pastelarias, lojas de conveniência e estações de serviços* passa a ser das 05h00 às 20h00.

4. Eventos Públicos e Privados

- A *abertura de museus, galerias e similares* deixa de estar condicionada a 40% da capacidade dos locais.
- É *aumentada a lotação das piscinas públicas*, de 20% para 50% da sua capacidade máxima.

COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE FROM OCTOBER TO DECEMBER 2021

- Wholesale trade, storekeepers, butchers and ironwork establishments are open from 7:00am to 5:00pm, and are closed on Sundays, holidays and tolerance day.
- All *bottle stores* are now open from 9:00am to 6:00pm, and remain closed on Sundays, holidays and tolerance days.
- *Catering, take-away and home delivery* services must be open from 6:00am to 9:00pm. The maximum capacity per table in restaurants should not exceed 4 people indoors and 6 people outside.
- The *distribution and sale of alcoholic products* by official distributors must be done between 7:00am to 8:00pm from Monday to Saturday, and between 7:00am and 1:00pm on Sundays, holidays and tolerance day.
- It is authorized the *opening of bars*, provided they have ventilated areas, and are open from 9:00am to 9:00pm, not exceeding 20% of their maximum capacity indoors, and 50% outside.
- The opening hours of *bakeries, patisseries, convenience stores and service stations* is now from 5:00am to 8:00pm.

4. Public and Private Events

- The *opening of museums, galleries and the like* is no longer conditioned to 40% of the capacity of the sites.
- The *capacity of public swimming pools* is increased from 20% to 50% of their maximum capacity.



COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ATUALIZAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021

- É aumentada a lotação dos teatros, cinemas, salas de jogos, centros culturais, auditórios e similares, para 40% da sua capacidade máxima.
- É autorizada a frequência às praias para banhistas, das 05h00 às 17h00, mantendo-se encerradas as seguintes praias:
 - Costa do Sol e KaTembe (Cidade de Maputo);
 - Ponta do Ouro e Macaneta (Província de Maputo);
 - Bilene e Xai-Xai (Província de Gaza);
 - Tofo, Barra e Guinjata (Província de Inhambane);
 - Estoril, Macúti e Ponta Gêa (Cidade da Beira);
 - Zalala (Cidade de Quelimane);
 - Rio Révubuè (Cidade de Tete);
 - Fernão Veloso e Chocas-Mar (Província de Nampula);
 - Wimbe, Maringanha, Sagal e Inos (Cidade de Pemba); e
 - Chuanga – Metalunga (Província de Niassa).
- É alargado o número de pessoas em eventos sociais privados, para 50 e 100 pessoas em locais fechados e abertos, respectivamente, mantendo-se o limite de 30% da capacidade máxima do local.
- É alargada a capacidade máxima de 30% para 50% nos ginásios das Classes Polivalentes e de Grande Dimensão, e de 20% para 30% nos Ginásios de Média Dimensão.
- Mantém-se autorizada a abertura de ginásios de pequena dimensão, não devendo exceder 20% da sua capacidade máxima.

COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE FROM OCTOBER TO DECEMBER 2021

- The capacity of theatres, cinemas, game rooms, cultural centres, auditoriums and the like is increased to 40% of their maximum capacity.
- It is authorized the go to beaches for bath, from 5:00am to 5:00pm, and the following beaches remains closed:
 - Costa do Sol and KaTembe (Maputo City);
 - Ponta do Ouro and Macaneta (Maputo Province);
 - Bilene and Xai-Xai (Gaza Province);
 - Tofo, Barra and Guinjata (Inhambane Province);
 - Estoril, Macúti and Ponta Gêa (Beira City);
 - Zalala (Quelimane City);
 - Révubuè river (Tete City);
 - Fernão Veloso and Chocas-Mar (Nampula Province);
 - Wimbe, Maringanha, Sagal and Inos (Pemba City); and
 - Chuanga – Metalunga (Niassa Province).
- The number of people at private social events is extended to 50 and 100 people indoors and outdoors, respectively, maintaining the limit of 30% of the maximum capacity of the site.
- The maximum capacity is extended from 30% to 50% in the gyms of the Multipurpose and Large Classes, and from 20% to 30% in medium-sized gyms.
- The opening of small gyms remains authorised and must not exceed 20% of its maximum capacity.



COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ACTUALIZAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021

5. Recolher Obrigatório

O recolher obrigatório passa a ser das 00h00 às 04h00 na Cidade de Maputo, em todas as cidades capitais provinciais, cidades, vilas e autarquias do território nacional.

6. Cultos e Celebrações religiosas

É alargado o número de participantes dos locais de cultos, conferências e celebrações religiosas, para 100 e 250 pessoas, em locais fechados e abertos, respectivamente, sem exceder 50% da capacidade máxima do local.

7. Reuniões ou Eventos do Estado

- É aumentado para 100 e 250 pessoas (respectivamente para espaços fechados e abertos) o número de participantes em reuniões de instituições públicas e privadas.
- Excepcionalmente e com a prévia avaliação do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, poderão ser autorizados eventos do Estado com um máximo de 400 pessoas.

8. Visitas aos estabelecimentos penitenciários

É permitida a visita de 4 pessoas por mês por recluso.

9. Cerimónias fúnebres

Sobe para 50 pessoas o número máximo de participantes em velórios e cerimónias fúnebres.

COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE FROM OCTOBER TO DECEMBER 2021

5. Mandatory Curfew

The mandatory curfew is now from 12:00am to 4:00am in Maputo City, in all provincial capital cities, cities, villages and municipalities of the national territory.

6. Religious Cults and Celebrations

The number of participants in places of worship, conferences and religious celebrations is extended to 100 and 250 people, indoors and outdoors, respectively, without exceeding 50% of the maximum capacity of the place.

7. State Meetings or Events

- The number of participants in meetings of public and private institutions is increased to 100 and 250 people (respectively for closed and open spaces).
- Exceptionally and with the prior evaluation of the Ministry of Justice, Constitutional and Religious Affairs, state events with a maximum of 400 people may be authorized.

8. Visits to prisons

4 people are allowed to visit per month per inmate.

9. Funeral Cerimonies

The maximum number of participants in funerals and funeral ceremonies rises to 50 people.



COVID 19: CALAMIDADE PÚBLICA ATUALIZAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021

9. Funcionamento das Instituições Públicas e Privadas

As instituições públicas e privadas **retomam o funcionamento normal**, com observância rigorosa do protocolo para a prevenção do COVID-19.

Contacts:

Para mais informações não hesite em contactar-nos.

COVID-19 : PUBLIC CALAMITY UPDATE FROM OCTOBER TO DECEMBER 2021

9. Functioning of Public and Private Institutions

Public and private institutions **resume normal operation**, with strict compliance with the protocol for the prevention of COVID-19.

Contacts:

For more information do not hesitate to contact us.



Malaika Ribeiro
Managing Partner
Advogada e Fiscalista | Tax Lawyer
malaika.ribeiro@tvcabo.co.mz

Jeniffer Bizarro
Consultora | Consultant
jeniffer.bizarro@tvcabo.co.mz

<https://www.linkedin.com/company/mxr/>

legal assistance | tax | exchange control | foreign investment | labour | training
assistência jurídica | fiscalidade | controlo cambial | investimento estrangeiro | laboral | formação